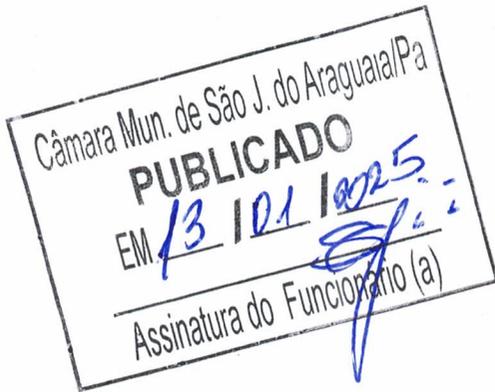




PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
ESTADO DO PARÁ

PORTARIA 007/2025



DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

O Presidente da Câmara Municipal de São João do Araguaia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 82, inciso I, da Lei Orgânica do Município e;

RESOLVE:

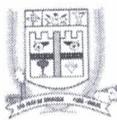
Art.1º - DESIGNAR o senhor **Allison Pantoja Nunes**, ocupante do Cargo Efetivo de Auxilia Administrativo para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO da Camara Municipal de São João do Araguaia, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021 e acompanhado do Art. 10 §2º da Instrução Normativa n. 02/2023/TCM/PA.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o(a) agente responsável pela condução do certame é designado(a) pregoeiro(a).

Art. 2º - Nomear os servidores **Aderli Ferreira dos Santos e Ednilson Araújo Clarindo**, para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o(a) Agente de Contratação e o(a) Pregoeiro(a) no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do(a) Agente de Contratação e do(a) Pregoeiro(a) a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
ESTADO DO PARÁ**

§ 1º O (A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São João do Araguaia, Estado do Pará, 09 de janeiro de 2025.

Sebastião da Silva Mercês

Sebastião da Silva Mercês Presidente
Presidenta da CMSJA
Biênio 2025 - 2026

